



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ – PI

CNPJ: 01.945.758/0001-65

RUA DOMINGOS NERIS, 53 – CENTRO

<http://www.caxingo.pi.leg.br>

SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI N°. 001/2016, de 12 de Fevereiro de 2016.

“Reajusta e fixa os subsídios de Vereadores do município de Caxingó, Estado do Piauí, para o período legislativo de 2016, e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Caxingó, no uso das atribuições a que se refere a Lei Orgânica Municipal, combinado com as diretrizes estabelecidas na EC N°. 019/1998, de 04/06/1998.

Art. 1º - O valor do subsídio mensal do Vereador Presidente da Câmara Municipal de Caxingó – PI, fica estabelecido em R\$2.778,00 (Dois mil, setecentos e setenta e oito reais), dos vereadores ocupantes dos cargos de Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro receberão o valor mensal de R\$2.575,00 (Dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais), na forma do que dispõe a Constituição Federal, no seu artigo 29, inciso VI, alínea “a”, combinado com o artigo 37, incisos XI e XV e a Emenda Constitucional N°. 058/2009, de 23/09/2009.

Art. 2º - O valor do subsídio mensal dos demais Vereadores do município de Caxingó, Estado do Piauí, fica estabelecido em R\$2.058,00 (Dois mil, cinquenta e oito reais), de acordo com o que estabelece a legislação citada no art. 1º desta lei.

Art. 3º - Os valores dos subsídios ora fixados serão corrigidos, anualmente, no mesmo índice inflacionário e na mesma data aplicada aos servidores municipais, observados os limites previstos no §1º, do art. 29-A e no inciso XI do art. 37, ambos da Constituição Federal.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento municipal de 2016.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, produzindo seus efeitos jurídicos a partir de 1º de fevereiro de 2016.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caxingó, Estado do Piauí, aos doze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis. (12.02.2016)

José dos Remédios de Sousa Carvalho
Presidente da Câmara Municipal